



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Lei de Criação Nº 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



LEI Nº 1.319, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$600.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 600.000,00

Superav Financeiro

02 02 01 Gabinete do Prefeito

294	04.122.0002.2002.0000	GESTÃO INTEGRADA	330.000,00
	3.3.90.39.00	OPERACIONALIDADE DAS ATIVIDADES DO GABINETE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 2 501
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	002 501	Outros Recursos não Vinculados	
295	04.122.0002.2002.0000	GESTÃO INTEGRADA	270.000,00
	4.4.90.52.00	OPERACIONALIDADE DAS ATIVIDADES DO GABINETE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 2 501
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	002 501	Outros Recursos não Vinculados	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 600.000,00

REABERTURA

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Crespo - RO, 12 de março de 2026.

EDER DA SILVA

Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO

PUBLICADO

EM 12 / 03 / 2026